

Número da Nota de Empenho:

1943/2025

Data Orçamentária:

09/07/2025

Número do Empenho Anterior:

/

Local de Entrega:

SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Local de Aplicação:

ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:

VALENTE TINTAS - EIRELI

CNPJ/CPF:

23.678.498/0001-41

Endereço do Credor:

QS 120 conjunto 10 lote 04

Cidade:

Brasília

Telefone do Credor:

06130454400

FAX:

061,

UF/CEP:

DF/72.304-500

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202541/0009

Modalidade Número:

9003/52025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Tipo de Fornecimento:

Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:

17

Subfunção:

122

Programa:

8209

Ativ/Sub:

8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:

15110101

Conta Fonte:

11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:

R\$ 340,00

Saldo do Empenho:

R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 340,00

Liquidado:

R\$ 340,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	119731	10,00	pt	GESSO, 40 KG.Gesso utilizado em reparos diversos, tais como em alvenarias, fixações, moldagens e revestimentos em áreas internas e externas. Fornecido em embalagem com 40 Kg (quarenta quilogramas). MARCA: GESSO BRASIL	34,000000	340,00

Valor da Nota de Empenho:

340,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

TREZENTOS E QUARENTA REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/07/2025

Matrícula540722

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Data: 28/10/2025
Hora: 19:14:00

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- ATA 077/2025
- PA 367/2024
- SC 930/2025

Valor da Nota de Empenho:	340,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	TREZENTOS E QUARENTA REAIS	

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/07/2025
Matrícula 54.072-2

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____

Esta NE será validada, após conferência da DC